

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE
POLÍTICA GERAL

RELATÓRIO E PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 12/XIII
PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 23/2023/A, DE 26 DE
JUNHO – ESTATUTO DA CARREIRA DOCENTE DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

05 DE JULHO DE 2024



INTRODUÇÃO

A Comissão Especializada Permanente de Política Geral procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer sobre o **Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 12/XIII – “Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 23/2023/A, de 26 de junho – Estatuto da carreira docente da Região Autónoma dos Açores”**.

A presente iniciativa subscrita pelos Grupos Parlamentares do Partido Social Democrata, Chega, Centro Democrático Social – Partido Popular e Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a 11 de junho de 2024, com pedido de urgência de exame em comissão, aprovado na sessão plenária de 13 de junho de 2024, tendo sido enviado, a 14 de junho de 2024 à Comissão Especializada Permanente de Política Geral, por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apresentação do presente Projeto de Decreto Legislativo Regional, emanado pelos Grupos Parlamentares do Partido Social Democrata, Chega, Centro Democrático Social – Partido Popular e Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2003/A, de 26 de novembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro).

A iniciativa legislativa em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º e do n.º 1 do artigo 123.º do Regimento, compete em razão da matéria, à respetiva comissão especializada permanente, apreciar a iniciativa e elaborar o correspondente relatório.

Considerando que a matéria da presente iniciativa incide sobre *administração pública regional*, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Política Geral, nos termos do



artigo 3.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2024/A, de 8 de abril, que aprova as competências das comissões especializadas permanentes.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

A presente iniciativa legislativa, conforme plasmado no seu artigo 1.º, visa proceder à primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 23/2023/A, de 26 de junho, que aprova o estatuto da carreira docente da Região Autónoma dos Açores.

Na exposição de motivos que fundamenta a apresentação da presente iniciativa, o proponente refere que *“O Decreto Legislativo Regional n.º 23/2023/A, de 26 de junho, estabelece um conjunto significativo de medidas para a atratividade e dignificação da profissão docente, assegura regimes de equidade entre docentes de vários ciclos e níveis de ensino e introduz mecanismos de contabilização do tempo de serviço fundamentais para o regular funcionamento do sistema educativo regional.*

Pela implementação do referido diploma, aplicou-se a todos os docentes dos quadros do sistema educativo regional e em efetividade de funções a contagem de todo o tempo de serviço docente prestado na Região, desde que avaliado com a menção mínima de Bom.

Com este diploma, sanou-se uma desigualdade suscitada na decorrência da limitação da recuperação do tempo de serviço congelado entre 30 de agosto de 2005 e 31 de dezembro de 2007, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, apenas aos docentes que se encontrassem em funções nos Açores à data da aplicação deste último.

De igual modo, o Decreto Legislativo Regional n.º 23/2023/A, de 26 de junho, veio corrigir a falta de equidade laboral decorrente de, aos docentes dos quadros da Região, serem apresentadas carreiras diferenciadas em até três anos, considerando o cômputo total do tempo de serviço prestado nos Açores, ou legalmente equiparado.

Por outro lado, constata-se que ainda se encontram por prover nas recuperações do tempo de serviço os docentes que, tendo transitado entre os diferentes sistemas educativos do país, não tenham sido abrangidos pelos normativos de alcance territorial diferenciado.

Impõe-se, por isso, que sejam acomodados todos os casos dos professores e educadores que, vindos das administrações escolares do Continente e da Região Autónoma da Madeira, não tenham reunido as condições em vigor nos Açores para a recuperação do tempo de serviço congelado e deste modo ficar garantida a mesma duração da carreira para todo o pessoal docente dos quadros da Região e aqui em efetividade de funções”.



CAPÍTULO III

APRECIÇÃO NA ESPECIALIDADE

Na análise na especialidade não foram apresentadas quaisquer propostas de alteração.

CAPÍTULO IV

ANÁLISE E DILIGÊNCIAS

O presente Projeto de Decreto Legislativo Regional, por incidir sobre legislação do trabalho, foi alvo dos procedimentos relativos ao exercício do direito de participação na elaboração de legislação do trabalho, previstos nos artigos 472.º a 475.º do Código do Trabalho por remissão do n.º 2 do artigo 16.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, pelo que esteve em apreciação pública de 16 de junho a 5 de julho de 2024.

Na reunião da Comissão, ocorrida a 19 de junho de 2024, esta deliberou ouvir, presencialmente e com recursos a meios telemáticos, o sindicato Democrático dos Professores dos Açores (SDPA) e o Sindicato dos Professores da Região Açores (SPRA).

Da Audição do Presidente do Sindicato Democrático dos Professores dos Açores (SDPA), ocorrida a 27 de junho de 2024:

[Parlamento online - Audição do Presidente do Sindicato Democrático dos Professores dos Açores \(SDPA\) - Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 10/XIII \(PS\), Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 11/XIII \(IL\) e Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 12/XIII \(PSD/CDS-PP/PPM/CH\) – “Primeira Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 23/2023/A, de 26 de junho, Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores”. \(alra.pt\)](#)

O Presidente do Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, iniciou a sua intervenção referindo que *“na sequência da aplicação da primeira reposição do tempo intercarreiras de 31 de março de 2024, que está previsto no n.º. 2, do DLR n.º. 23/2023, de 26 de junho, e tendo sido verificada a falta de equidade laboral na contabilização do tempo de carreira entre os docentes nos quadros da Região veio o SDPA reivindicar a apresentação de propostas legislativas de alteração ao Estatuto da Carreira Docente, que permitissem assegurar que todos os docentes dos quadros do sistema educativo regional fossem integrados numa carreira não superior a 34 anos de serviço, situação que não tinha sido totalmente resolvida na versão original do diploma.*

Por outro lado, e na sequência da divulgação pública do acordo entre o Ministério da Educação, Ciência, Inovação e a Federação Nacional da Educação, na recuperação do tempo de serviço dos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

professores no território continental, o SDPA considerou ser pertinente no momento em que as três administrações têm legislações convergentes ou virão a ter legislações convergentes nesta matéria, proceder à consagração legislativa que permita a contabilização do tempo de serviço que venha a ser descongelado nessas administrações educativas, na Madeira e Continente, para efeitos de progressão na carreira na Região Autónoma.

Assim, é com agrado, que o SDPA regista a disponibilidade manifestada pelo PS, Iniciativa Liberal, PSD, CDS/PP, PPM e Chega e Bloco de Esquerda para a urgente resolução desta matéria, consubstanciada na apresentação na assembleia dos projetos de decreto legislativo regional, que agora estamos aqui a apreciar nesta Comissão.

Efetivamente, nós reunimos com todos estes partidos e houve uma disponibilização, no sentido de todos poderem contribuir para uma solução. É sempre de louvar qualquer alteração legislativa levada a cabo pelo parlamento regional, no âmbito das suas competências legislativas, que vise melhorar, clarificar e ou corrigir interpretações legislativas, como é o caso da norma contida no n.º 1, do artigo 2.º, do DLR n.º 23, que não promovia a equidade entre os docentes, não valorizava a profissão e poderia até ter o efeito perverso de desincentivar a fixação de docentes na Região, com evidente prejuízo para muitos docentes e causar de forma desnecessária mais transtorno na comunidade educativa.

Com efeito, as propostas aqui apresentadas, as três, pretendem, ou permitem corrigir a desigualdade criada e garantir a mesma duração de carreira para todos os docentes dos quadros da Região e que nelas estejam em efetividade de funções.

Por outro lado, a proposta apresentada pelo PSD, CDS, PPM e Chega com a introdução de um novo artigo no estatuto permitem aos docentes da Região quando em efetividade de funções no sistema educativo recuperarem outro tempo de serviço prestado, nos períodos de congelamento, compreendidos entre 30 de agosto de 2005 e 31 de dezembro de 2007 e entre 1 de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2017, e que ainda não tinha sido abrangido pela legislação regional, que, entretanto, temos estado a aplicar. Assim, desta forma, uma vez que os três diplomas convergem no mesmo sentido, embora haja um que vai mais à frente, o SDPA exorta os diferentes partidos a consensualizar a aprovação destas alterações, no mais breve espaço de tempo possível, permitindo desta forma que se assegure que todos os docentes dos quadros em exercício de funções no sistema educativo estejam integrados numa carreira não superior a tinta e quatro anos de serviço e com todo o tempo de serviço inclusivamente prestado noutras administrações, contabilizada para efeitos de progressão em carreira.

Estamos assim a dar um passo no sentido de promover a atratividade e a valorização da carreira nos Açores, permitindo fixar docentes que já estão cá e também eventualmente atraindo docentes de outras administrações e, desta forma, podermos melhorar o sistema educativo regional.”



Após esta explanação o presidente da Comissão, abriu o período de esclarecimentos ou de questões aos deputados, inscreveu-se o deputado Joaquim Machado (PSD), a deputada Andreia Cardoso (PS) e a deputada Inês Sá (PS).

No uso da palavra o deputado Joaquim Machado iniciou a sua intervenção dando nota de que: *“esta audição, que nós estamos a fazer ao sindicato ou neste caso, ao sindicato democrático dos professores foi uma proposta que fizemos na última reunião desta Comissão e fizemo-lo por entender que a audição dos sindicatos não podia e não devia ficar apenas pela audição formal a que estas iniciativas legislativas estão sujeitas por força da obrigatoriedade legal destas matérias serem colocadas à discussão pública, tratando-se da sua natureza, isto é de matéria laboral e o Partido Socialista votou contra a audição dos Sindicatos, é matéria que é da responsabilidade do Partido Socialista, e essa posição foi vencida obviamente, por isso mesmo é que estamos aqui.*

Estamos aqui, sobretudo porque há pormenores nestas três iniciativas legislativas, que as distinguem entre si e já fez uma alusão exatamente à circunstância de a proposta, que é subscrita pelo PSD, pelo CDS, pelo PPM e pelo Chega ir mais além. E a minha pergunta é exatamente sobre esta matéria, o ir mais além é considerar a recuperação do tempo de serviço prestado no Continente e na Região Autónoma da Madeira por docentes, que estando integrados nos quadros da Região e aqui em efetividade de funções. Se, isto é, ou não, importante para introduzirmos mais atratividade? Ou no mínimo, pelo contrário, não perder o estatuto da carreira em vigor na Região, atratividade e, com isso, evitar a saída, ou, pelo contrário, como é nosso desejo, porventura permitir que haja mais docentes do Continente e da Madeira a virem para os Açores, considerando, entre outras vantagens, que aqui existem, nomeadamente o facto de não haver quotas para ingresso nos quinto e sétimo escalões.”

Em resposta ao deputado, o presidente do Sindicato, disse que: *“Efetivamente nós, temos o problema da falta de professores que toda a gente conhece e, neste momento, nós temos a necessidade de atrair docentes do Continente, se possível, e, pelo menos, também tentar manter aqueles que já temos neste momento na Região e pela experiência que nós tivemos dos contactos que fizemos com imensos sócios, que acompanham toda esta situação, e, que estão neste momento a ponderar eventualmente mudar de administração, nós temos que criar os mecanismos necessários para que eles sintam que está a ser considerado o seu trabalho aqui na Região e que se possam manter aqui na Região.*

E, portanto, desta forma, criarmos medidas atrativas é significativo, esta possibilidade que o projeto de decreto legislativo regional, que é subscrito por vários partidos, nomeadamente o PSD, o CDS, o PPM e o Chega de contabilizar este tempo de serviço, que terá sido feito nos primeiros



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

congelamentos e que nós temos vários docentes que estão cá nesta situação e que eventualmente ponderariam agora que no Continente se vai dar esse tempo irem embora, é mais uma forma de os manter cá e de tornar atrativa a carreira nos Açores e, portanto, consideramos que é importante essa situação.

Foi uma situação que foi abordada com todos os partidos políticos, com quem nos reunimos e que é importante, que seja tomada, o mais rapidamente possível, porque os docentes estão no momento a tomar as suas decisões conforme os calendários dos concursos que vão decorrendo e, portanto, terem a certeza de que isto é aprovado desta forma, será naturalmente um incentivo a que fiquem na Região.”

A deputada Andreia pediu uma interpelação à mesa, na sequência do início da intervenção e da contextualização feita pelo deputado Joaquim Machado, a propósito desta audição, colocando três questões ao presidente da Comissão, a primeira *“é se estas três iniciativas que hoje estão em discussão foram, ou não foram, alvo de pedido urgência da sua tramitação em Comissão, no plenário do mês de junho, e que, com isso, implica a sua subida ao plenário no mês de julho?”*.

Na segunda questão solicitou ao presidente da Comissão, *“que me confirmasse se, na última reunião desta Comissão, quando foram deliberadas as diligências, se o Partido Socialista propôs, ou não, a audição dos Sindicatos por escrito, garantindo assim que o processo tramitava e subia a plenário no mês de julho? E, a terceira questão “é se o Partido Socialista abdicou, ou não, de um dia das suas jornadas parlamentares, dia 27 de junho, para permitir que a deliberação, que foi tomada em Comissão, de ouvir presencialmente os Sindicatos, acontecesse, garantindo, mesmo assim que os três diplomas subiam a plenário no mês de julho.”*

O Presidente da Comissão em resposta à deputada disse que como era uma interpelação em função da condução dos trabalhos e daquilo que nos levou a estar reunidos, que estas três iniciativas foram aprovadas em plenário, com tramitação urgente em Comissão e que por norma tentam sempre conduzir as iniciativas de forma a ficarem devidamente relatadas e prontas para subir para o próximo plenário. *“Recordando que na próxima terça-feira, e na próxima quarta, há conferência de líderes e eu tenho que informar o senhor Presidente da Assembleia de que as iniciativas estão em condições de subir a plenário. Verdade é também que o PS, na última reunião, onde estávamos a deliberar diligências em que a mesa apelou, a que havendo urgência dessa tramitação, a consulta pública serviria o propósito, o Partido Socialista também apresentou proposta de audição por escrito, ou seja, solicitação de parecer escrito, foi votado e vencido, e, sim, a mesa atendendo a que era possível ainda esta semana, atendendo ao nosso calendário de reuniões, que existe um calendário indicativo, tentei com os vários grupos e representações*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

parlamentares e com os sindicatos a quem já agradeci, digamos, a tramitação urgente e também o PS, cedeu esta manhã e este dia de jornadas para a realização das audições.”

O deputado Joaquim Machado na sequência da interpelação da deputada Andreia Cardoso, usou da mesma figura para questionar o presidente da Comissão, de forma que o mesmo confirme *“se a proposta do PSD feita na última reunião desta Comissão para ouvir presencialmente os sindicatos dos professores, nomeadamente, o SDPA e o SPRA, se foi ou não votado contra pelo Partido Socialista?”*

Em resposta ao deputado o presidente da Comissão, José Eduardo, confirmou que era verdade, que votaram contra, tendo sido depois a sua proposta de parecer escrito ficado penalizada pelo voto anterior da proposta de audição presencial.

No uso da palavra a deputada Inês Sá começou por salientar que o Partido Socialista, desde o início, que entendeu esta matéria, *“ser uma matéria urgente e não ser uma matéria de urgência emocional, e fê-lo, porque de facto entendemos que o estatuto, tal e qual como está, é um desincentivo à fixação de docentes na Região, é um desincentivo àqueles que estão cá continuarem, portanto, urgia de facto, nós alterarmos esta situação, até porque qualquer tipo de incentivo neste momento e considerando a lacuna que temos de docentes tanto a nível regional como nacional, acho que carecem todos de urgência e já vamos um bocadinho atrasados.”*

Mais acrescentou que no dia sete de maio de 2024, existiu uma reunião entre a senhora Secretária Regional da Educação, Cultura e Desporto e os dois sindicatos, e que no final dessa reunião houve declarações que foram públicas, e recordou que uma das afirmações da senhora Secretária, e citou: *“nós só podemos recuperar o tempo intercarreiras aos docentes dos Açores, que fizeram a recuperação ao abrigo dos dois diplomas anteriores e é isso que estamos a aplicar.”*

Reforçou que isto tinha sido dito no máximo há três meses, *“a questão que eu coloco ao senhor Presidente do sindicato. É, de facto, quais foram os desenvolvimentos ao nível da negociação que existiram desde essa data? Que volto a frisar, estamos a falar de uma diferença de três meses e que até à presente data tenha feito com que a senhora Secretária e o Governo tenha alterado por completo a sua posição relativamente a esta matéria.”*

O Presidente do Sindicato em resposta à deputada, disse que não sabia o que é que tinha levado, eventualmente, a alguma mudança de atitude relativamente a esta questão, e que o SDPA, no momento em que recebeu as primeiras listas das primeiras escolas, tomou a consciência de que estavam a fazer uma interpretação que levaria a que iriam penalizar alguns dos docentes, contactaram com a senhora Secretária Regional, e que *“efetivamente reunimos nesse dia, de 7 de*



maio, uma reunião em que, para além deste assunto, tratamos outros e ainda não houve na altura possibilidade de haver um acordo no sentido de o mais rapidamente possível podermos fazer esta alteração.”

Acrescentou que pediram reuniões de urgência com todos os partidos e que praticamente reuniram com quase todos os partidos com representação parlamentar, que expuseram a situação e *“vimos com agrado que havia da parte de todos os partidos com quem reunimos a disponibilidade para rapidamente resolver o assunto, porque provavelmente todos perceberam que havia alguma urgência em fazer esta alteração, uma vez que os concursos estavam a decorrer e havia já evidências de que nós poderíamos estar na iminência de perder alguns professores já neste concurso deste ano e, portanto, houve aqui um processo, que fez com que eventualmente tenha havido uma evolução por parte de todos os envolvidos na situação e que perceberam a urgência, que nós pusemos nesta situação para que o mais rapidamente possível fosse dado um sinal claro a todos os professores dos Açores, que a alteração iria ser feita, o mais rapidamente possível, no sentido de corrigir aquilo que não estava ainda totalmente claro para se fazer e, portanto, foi este processo que acabamos por fazer e, mais uma vez, registo com agrado a disponibilidade de todos os partidos com quem nós contactamos de fazer esta alteração com máxima urgência para se resolver o problema.”*

No uso da réplica a deputada Inês Sá, constatou que das palavras do dirigente sindical, e que tal como o Partido Socialista alegou e, sempre defendeu, *“a urgência não é emocional, mas passa por ser uma urgência efetiva, na medida em que, não obstante a aplicabilidade desta alteração, nós estamos a dar um sinal claro na Região de que os docentes terão estes incentivos e esta lacuna na legislação ultrapassada e isto, obviamente, que é importante e vincula certamente os docentes, à Região aos que estão e aos que estão para vir.”*

O Presidente da Comissão passou a palavra ao Presidente do Sindicato para o mesmo se pronunciar, caso assim o entendesse, e o mesmo começou por referir que a urgência era evidente, que quando começaram a tocar neste assunto, efetivamente era urgente fazer esta alteração. Existindo três propostas ou três projetos de decreto legislativo regional que deram entrada, sendo que os três resolvem o problema do tempo intercarreiras com pequenos ajustes de texto que eventualmente poderiam ter de ser feito em um ou outro.

Referiu também que por outro lado, *“temos aqui um outro aspeto que nós temos de ter em consideração, que é o seguinte, neste momento o que é efetivamente importante, referenciar é que o texto que for aprovado, ou aprovado em julho ou aprovado em setembro, é essencial para que os docentes percebam e, portanto, que efetivamente esta alteração se vai produzir, no*



entanto, há aqui uma nuance que nos pode fazer ver que poderemos eventualmente não perder nada, se não fizermos a aprovação em julho e pudermos fazer em setembro, desde que se cumpram determinados pressupostos.

Mais disse que tem de ficar definido que efetivamente em setembro isto sobe a plenário, e que será aprovado de forma consensual, *“se fosse possível por todos os partidos num texto único, que tem que se garantir que efetivamente entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2025, mas retroagindo a 31 de março, para que não haja depois discrepâncias entre os vários colegas, uns que já receberam o tempo, outros que ainda não o receberam.”*

Acrescentou que temos aqui uma situação a nível nacional, que é a seguinte, nós temos um acordo subscrito, entre alguns sindicatos nacionais e o Ministério da Educação, no entanto, estavam à espera que com alguma rapidez fosse publicado o decreto-lei que vai passar a escrito efetivamente este acordo e que ele ainda não aconteceu, *“e que se nós aprovarmos qualquer documento aqui na nossa Região, até ao dia, que não seja publicado o decreto-lei no Continente, nós poderemos eventualmente depois não poder fazer alterações de alguma nuance que entretanto seja introduzida no decreto-lei que for publicado e, portanto, não sabendo nós quando ele será aprovado, eventualmente, se até ao dia da subida em plenário não tivermos o decreto-lei, podemos estar aqui a não ter, pois a capacidade de fazer alguma alteração que possa ser benéfica para os docentes nos Açores e, portanto, e é nesta perspetiva que a urgência é efetiva, mas também, por outro lado, seria talvez avisado, desde que se garantisse que o documento era aprovado em setembro, uma vez que ele só entra em vigor a 1 de janeiro, retroagindo a março, se, nessa altura, tivéssemos o decreto-lei do Continente, então poderíamos ainda ir a tempo de fazer alterações no texto que pudessem ser mais benéficas para a Região.”*

O Presidente da Comissão, abriu uma segunda ronda de pedidos de esclarecimentos ou de questões aos deputados, inscreveu-se a deputada Andreia Cardoso (PS) e o deputado Joaquim Machado (PSD).

A deputada Andreia Cardoso questionou o Presidente do Sindicato se o mesmo tinha a noção de quando é que se prevê a aprovação ou a publicação da legislação a nível nacional?

Em resposta à deputada o dirigente do sindicato referiu que não tem essa certeza, e que como o acordo foi de 21 de maio, que estava esperançoso de que rapidamente esse decreto-lei tivesse sido aprovado e tivesse sido publicado, *“e o que é facto é que neste momento ainda não foi, mas também como no acordo se prevê que a primeira recuperação de tempo que vai ser dada é a 1 de setembro de 2024, podemos deduzir daí que isto terá que ser publicado agora no final de junho ou princípios de julho, mas não tendo nós a certeza efetivamente de quando é que o Conselho de*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Ministros tomará as decisões e depois for para o senhor Presidente da República e ser publicado, isso não temos a certeza, mas, efetivamente, se já tivesse publicado, tínhamos uma vantagem, porque reparem nós estamos a antecipar na Região, e bem, aquilo que é neste momento a decisão no Continente de recuperar todo este tempo, porque também não temos a certeza, apesar do que está escrito no acordo de que o decreto-lei efetivamente fosse recuperar tempo prestado pelos colegas que estão cá nos Açores, mas que estão cá em efetividade de serviço, não temos essa certeza absoluta e por isso termos o decreto-lei publicado é importante, e por isso não consigo efetivamente dizer quando é que se prevê que isso possa acontecer, mas tem que ser rapidamente, uma vez que no dia 1 de setembro é dada a primeira tranche, e isso é um facto.”

Nesta segunda ronda, o deputado Joaquim Machado no uso da palavra, começou por agradecer os esclarecimentos prestados pelo dirigente sindical, dizendo que o mesmo releva para o acerto da proposta que nós fizemos de ouvir o SDPA e o SPRA presencialmente, nomeadamente nesta matéria que agora foi abordada na sequência das intervenções das senhoras deputadas do Partido Socialista, e que provavelmente não estaria num parecer escrito que vos tivesse sido solicitado, e referiu que teve a oportunidade em nome da bancada do Grupo Parlamentar do PSD, aquando da discussão e votação da urgência destas três iniciativas de dizer que a urgência da matéria era uma urgência emocional, ou seja, que era necessário que o Parlamento dos Açores transmitisse aos docentes da nossa Região, de que este problema não ficou absolutamente resolvido na estrutura e no estatuto da carreira docente em vigor seria efetivamente resolvido, “*mas que produzindo efeitos apenas a 1 de janeiro de 2025, não haveria pressa, não nos devíamos precipitar a aprovar um diploma antes da publicação do decreto-lei nacional, que vai fazer a recuperação, finalmente, e sublinho aqui que é um Governo também do PSD, do CDS e do PPM, que o vai fazer a nível Nacional, depois disso ter sido anos sucessivos negado pelos Governos de maioria absoluta do Partido Socialista, e é até um Governo minoritário que o faz, um Governo de maioria relativa e, portanto, nós continuamos a dizer o mesmo que dissemos no plenário deste mês de junho, há sensivelmente quinze dias, isto é que o sinal está dado, eu creio que os professores dos Açores, e gostava que depois também desse sua opinião sobre isto, creio que os professores dos Açores que estão nestas circunstâncias, isto é, de não terem recuperado ainda o tempo perdido na transição entre carreiras, bem como aqueles que tendo trabalhado no Continente e na Região Autónoma da Madeira, entretanto, hajam ingressado nos nossos quadros, aqui estejam em efetividade de funções, de que também esses vão beneficiar da recuperação do tempo de serviço prestado nesses outros territórios administrativos escolares, independentemente do decreto-lei nacional lhes conferir ou não esse direito, ou seja, de que eles recuperarão aqui e ficarão em circunstâncias exatamente iguais aos demais colegas do Continente e da Madeira que farão a recuperação a*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

partir do dia 1 de setembro”, e, portanto, pediu ao dirigente sindical que desse a sua opinião sobre este efeito prático que é do Parlamento ter assumido com três iniciativas legislativas, que são subscritos por seis dos oito partidos representados, apenas o PAN e o Bloco de Esquerda não apresentaram iniciativas legislativas, fazendo notar também que são partidos de representação parlamentar, partidos representados apenas por um deputado, ou seja, de que cinquenta e cinco dos cinquenta e sete deputados subscreveram propostas legislativas. Acrescentando que isso dá garantia aos professores dos Açores que efetivamente esta matéria vai ser resolvida, e que continuam a dizer que entrando em vigor a partir do dia 1 de janeiro de 2025, “não há pressa em aprovar neste plenário de julho, se por acaso o decreto-lei nacional não estiver publicado e, portanto, permitindo que, vou dizer assim, a derrogação do tempo da apreciação e votação final destas iniciativas se faça em setembro, em tempo muito útil para a produção de efeitos, mas já com a garantia de que introduziremos no diploma final, os requisitos ou os pormenores técnicos, que fiquem em conformidade com o diploma nacional, portanto, repito, a urgência emocional existia, ela já foi satisfeita e a pergunta é se efetivamente o SDPA considera de todo urgente que a aprovação se faça em julho, mesmo sem a publicação do decreto-lei nacional?”

O dirigente sindical António Fidalgo respondeu, que *“nós temos que garantir que efetivamente, não sendo em julho, porque estamos a aguardar pelo decreto-lei nacional, a aprovação efetivamente acontece em setembro,”* e que deram informação a todos os seus sócios das diligências que efetuaram e de que também deram conhecimento de que tinham sido entregues na Assembleia Legislativa Regional três propostas de alteração, e que uma parte significativa dos interessados neste assunto estarão eventualmente informados disto, mas que não podem garantir que todos tenham efetivamente tomado conhecimento da situação. Acrescentou que os contactos que fizeram com alguns dos sócios, que nos contactaram e analisando esta situação de ser ou não avisada a possibilidade de esperarem pelo decreto-lei nacional, disse que *“os colegas até manifestaram essa opinião favorável, no entanto, sempre na garantia de que não sendo em julho, então, para que depois não aconteçam coisas inesperadas, a aprovação efetivamente seja em setembro, porque essa garantia tem que ser feita, nós neste momento temos eventualmente docentes que concorreram para o Continente e que já terão ficado nalguma escola ou vão ficar numa escola do Continente, eles vendo esta situação resolvida, poderão não se apresentar na escola onde foram colocados a nível nacional e mantêm-se no quadro da escola dos Açores, onde estão neste momento, há uma penalização, mas é uma penalização de lá e não os afeta absolutamente nada cá, haverá alguns que poderão tomar essa decisão, desde que as garantias de que a aprovação desta legislação é feita ou em julho ou feita em setembro. Será avisado esperar por setembro para termos do decreto-lei? É, efetivamente, confirma-se.”* Realçou que, no entanto,



não podemos deixar passar para além de setembro, entretanto, depois mete-se o orçamento, mete-se outros problemas e, portanto, efetivamente resolver isto rapidamente é essencial.

O Presidente da Comissão, abriu uma terceira ronda de pedidos de esclarecimentos ou de questões aos deputados, inscreveu-se o deputado Joaquim Machado (PSD) e a deputada Andreia Cardoso (PS).

O deputado Joaquim Machado disse que *“naturalmente esta garantia é garantia absoluta que uma Comissão pode dar, sem prejuízo daquilo que são as deliberações da conferência de líderes, mas estando processualmente as iniciativas legislativas aptas a subirem ao plenário de julho, não fazendo, por esse interesse manifesto que o senhor também já confirmou, que é de nós termos um diploma final que esteja já a coberto daquilo que estará estipulado no decreto-lei nacional, obviamente, que a aprovação final deste diploma far-se-á sempre em setembro, até porque aqueles outros, vou dizer assim, os percalços que decorrem do calendário legislativo apenas acontecem em novembro, altura em que é discutido o plano e orçamento e, portanto, onde não há lugar por regra, a apreciação de outras iniciativas legislativas, portanto, setembro garantidamente e, no caso de algum acidente ou incidente, ainda teríamos o mês de outubro, mas seguramente em setembro, considerando que processualmente nós na próxima semana, com a apreciação e votação do relatório relativo a cada uma dessas iniciativas, o processo fica concluído em sede de Comissão e, portanto, habilitando o plenário a poder decidir já sobre esta matéria.”*

A deputada Andreia Cardoso pediu a palavra para dar uma nota, referindo que o plenário deliberou por unanimidade a urgência destas três iniciativas e fê-lo pelas razões que já foram aqui invocadas pelo Partido Socialista, mas também pelo próprio Sindicato, e que pensa que pelo menos meia dúzia de vezes terá referido que esta iniciativa deveria ser aprovada o mais rapidamente possível, e que o mais rapidamente possível foi a deliberação que foi tomada, que foi exatamente nesse sentido. Mais referiu que, estão certos que já tendo havido acordo entre o Governo da República e os Sindicatos, nada obsta a que essa legislação seja produzida com urgência, mas que mesmo assim, *“também é importante dizer que tendo todos nós feito um esforço para que estas audições ocorressem, para que o relatório fosse aprovado na próxima semana, não haverá razões para que as iniciativas não subam a plenário no mês de julho, a não ser que algum dos partidos resolva retirá-la, a sua iniciativa da agenda do plenário, porque noutra circunstância, tendo havido a deliberação de urgência, as iniciativas sobem efetivamente a plenário no mês de julho. Mas também lhe quero dizer que mesmo que o Governo da República não publique a legislação, no tempo que o senhor acabou aqui por nos transmitir, ou seja, até ao final do corrente mês, no início do próximo, há sempre hipótese de os ajustamentos que vierem a*



ser necessário fazer, serem feitos no mês de setembro a qualquer uma das iniciativas, que venha a ser aprovada na Assembleia, como é óbvio, ou seja, há sempre a possibilidade de os partidos apresentarem urgências com dispensa de exame em comissão para apresentar as alterações que entenderem a qualquer um diploma legal, portanto, não há razão nenhuma para que estas iniciativas não sejam aprovadas no mês de julho, dando um sinal efetivo e foi, por isso, que o PS tomou a dianteira neste assunto, apresentando uma iniciativa legislativa, e a reboque desta, os demais partidos também o fizeram, o que é um sinal positivo, é um sinal de que é, de facto, um assunto urgente a ser resolvido e que todos quiseram dar o seu contributo, e isso é uma matéria de fato que, pelos vistos, tem mais os aspetos que nos une do que aqueles que nos dividem e, portanto, da nossa parte, ficamos satisfeitos com o parecer que foi emitido no início desta reunião e com a audição que aqui foi tida.”

Por ter sido demonstrado interesse o Presidente da Comissão, abriu uma quarta ronda de pedidos de esclarecimentos ou de questões aos deputados, inscreveu-se o deputado Joaquim Machado (PSD) e a deputada Inês Sá (PS).

O deputado Joaquim Machado começou por dizer que se porventura uma destas iniciativas vier a ser aprovada no plenário de julho, sem a publicação ainda do decreto-lei nacional, *“em setembro, nós não podemos fazer uma alteração com urgência e dispensa de exame em comissão, aliás, o Partido Socialista, acho que deve recordar-se do episódio recente de que apresentou a sua iniciativa inicial nesses moldes e depois teve de refazer exatamente porque, tratando-se de matéria laboral, ela tem que ir sempre a discussão pública, o que significa que no mínimo vai ter que ser colocado à discussão pública, portanto não se faz em setembro, mas a pergunta que eu tenho para fazer ao Dr.º. António Fidalgo é, qual é a posição do SDPA? Muito claro. Eu vou lhe dar, permita-me duas hipóteses: A primeira hipótese é o diploma é aprovado em julho, sem a publicação do decreto-lei nacional. A segunda hipótese de hoje é: A iniciativa legislativa dos Açores ser aprovada em setembro, após a publicação do decreto-lei nacional. Tendo de optar por uma dessas duas hipóteses, a qual delas é que o SDPA dá o seu apoio?”*

Em resposta ao deputado, o dirigente sindical disse que os trâmites que toda esta documentação terá que fazer na Assembleia, melhor que ninguém, a própria Assembleia, o sabe fazer, e que estão a ver aqui o interesse dos professores dos Açores, e, que relativamente a esta questão nessa lógica, seria mais avisado havendo a tal garantia de que em setembro termos o decreto-lei nacional aprovado, *“podendo nós fazer alterações, àquilo que for publicado no continente, que seria sempre mais vantajoso e mais avisado faze-lo”*, e que também é verdade que não temos a certeza absoluta de quando é que o decreto-lei a nível nacional vai ser aprovado, e, portanto, o que apelava é que



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

não se precipitassem, que ponderassem seriamente naquilo que estão a fazer, “no sentido de evitar estarmos com sucessivas alterações e fazermos uma alteração que seja efetiva e que responda às necessidades dos professores dos Açores, de forma a resolver de forma definitiva um problema que já se arrasta há demasiado tempo. E, portanto, nesta perspetiva, pondo friamente a questão do julho ou setembro, com a possibilidade de setembro ser mais avisado, naturalmente que todos nós eventualmente poderíamos optar pelo setembro. No entanto, a urgência da resolução do assunto é fundamental e da certeza de que o assunto é resolvido porque não podemos continuar a adiar as situações. Neste caso, seria um risco a correr seria, mas eventualmente permitir-nos-ia em setembro fazer as alterações necessárias, já em plenário, do texto, de forma a acomodar alguma nuance que tenha sido colocada no decreto-lei nacional.”

A deputada Inês Sá inscreveu-se nesta ronda para salientar dois aspetos, dizendo que não consegue perceber o que é que mudou desde que “estas iniciativas deram entrada com pedido de urgência, e que inclusivamente até no próprio requerimento da coligação, para que possa ser apreciada e votada no período legislativo de julho de 2024. Se este é o preâmbulo de todos os pedidos e todos os diplomas o usaram, o que é que mudou agora para estarmos sempre aqui a falar de setembro?”

Questionou o Presidente da Comissão se o mesmo eventualmente teve possibilidade de recolher resposta àquilo que foi a questão que o PS colocou na última comissão, relativamente ao número de iniciativas com pedidos de urgência que foram propostas e que não subiram a plenário no mês seguinte?

O Presidente da Comissão em resposta à deputada esclareceu que já tinha enviado um e-mail ao senhor Presidente da Assembleia, que soube que o mesmo tinha sido remetido aos serviços, estando esses serviços a fazer o levantamento da última legislatura, mas que iria demorar algum tempo porque é preciso ir a todos os pedidos de dispensa de exame em comissão e que muitos tendo sido reprovados, é que passam depois para exame em comissão com urgência e daí que iria levar algum tempo a ser realizado esse levantamento.

Da Audição do Presidente do Sindicato dos Professores da Região Açores (SPRA), ocorrida a 27 de junho de 2024:

[Parlamento online - Audição do Presidente do Sindicato dos Professores da Região Açores \(SPRA\) - Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 10/XIII \(PS\), Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 11/XIII \(IL\) e Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 12/XIII \(PSD/CDS-PP/PPM/CH\) – “Primeira Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 23/2023/A, de 26 de junho, Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores”. \(alra.pt\)](#)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Presidente do Sindicato dos Professores da Região Açores, António Lucas, começou por saudar os deputados e também saudar as iniciativas, tendo em conta que o objetivo é resolver eventualmente um ou dois problemas, que o primeiro se prende com o âmbito de aplicação do artigo que define quem pode vir a receber os três anos de tempo de serviço perdido entre carreiras. *“Na altura do processo negocial, nós entendemos que era a vontade do anterior Governo, na pessoa da senhora Secretária, tornar este artigo o mais abrangente possível. E por isso mesmo nós sempre considerámos, até porque nas palavras da senhora secretária, este artigo tinha como objetivo atrair também docentes do Continente ou da Madeira e nós, mesmo ao nível dos plenários, sempre manifestámos que era a intenção do Governo que ele fosse o mais abrangente possível.”*

“Portanto, foi com algum espanto depois de isto estar publicado no Estatuto, ele era absolutamente restritivo, ou seja, só podiam beneficiar dos três anos perdidos entre carreiras todos os docentes que estando a trabalhar na Região Autónoma dos Açores, estivessem estado cá, abrangidos pelo decreto legislativo regional de julho de 2008, se não me falha a memória, que fazia a recuperação dos dois anos, quatro meses e dois dias, e do subsequente de 2019, que fazia a recuperação dos restantes sete anos. Portanto, dizer também que estas duas condições estavam interligadas, portanto, até podia haver casos de alguém que esteve cá e que recuperou os dois anos, quatro meses e dois dias, mas depois saiu durante o período de aplicação da segunda recuperação de tempo de serviço e, portanto, perdia essa condição.”

Propôs primeiro abordar esta questão e depois abordar a questão do âmbito de recuperação total do tempo de serviço, passando para uma abordagem ao texto das iniciativas.

Começou pelo texto da iniciativa da *Iniciativa Liberal*, referindo que pensam que este não resolve definitivamente este problema em concreto, porque volta a excluir docentes, não por via dos decretos legislativos da recuperação do tempo de serviço, mas por via da aplicação dos decretos legislativos regionais que tinham o inicial, a carreira e depois as seguintes alterações. Acrescentou que estes diplomas estão revogados, que foram revogados pelo atual Estatuto Pessoal Docente, e que de qualquer forma isto implicava também que os docentes que perderam tempo de serviço entre carreiras e que nunca estiveram nos Açores, quando no âmbito da aplicação destes dois diplomas, sejam excluídos, e que se o objetivo é incluir, parece-nos que esta proposta da iniciativa liberal não resolve a questão.

Em relação à iniciativa do *Partido Socialista*, disse que ela resolve a questão, embora esteja aqui definido em bold “e da recuperação do tempo de serviço prestado”, e que para este efeito, consideraram que nem era preciso estar aqui e da recuperação do tempo de serviço prestado. Portanto, isto pode ter outra intenção, que para nós não ficou bem claro, que teria a ver com



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

tempo de serviço do congelamento, e não do perdido intercarreiras, mas que sobre isso, tem alguma posição para apresentar aos deputados.

Relativamente à proposta do *Partido Social Democrata*, disse que aquilo que lhes parece é que para o efeito dos três anos perdidos entre carreiras, esta redação tem a utilidade necessária.

Referiu também que, *“relativamente ao tempo de serviço que vier a ser recuperado, e seguindo o princípio geral que está consagrado no atual Estatuto e também está integrado nas propostas, que é de que toda a gente deve ter uma carreira que não é superior a trinta e quatro anos.*

É possível mesmo com estas redações que haja pessoas que não façam carreira de trinta e quatro anos. Depende do momento em que estão na carreira neste momento. Nomeadamente os que estão no 9.º escalão e eventualmente alguns do 8.º, e depois isto torna-se muito específico, ou seja, às vezes é quase nominal.

E nós, inclusivamente na reunião que tivemos, quer com o Partido Socialista, quer com o Partido Social Democrata, chamámos a atenção para estes aspetos e até apresentámos algumas possíveis soluções, que é as pessoas que estão perto de chegar ao topo da carreira não virem a receber o tempo de serviço que está previsto, por exemplo, na proposta do PSD que é igual à do Continente, e possam receber uma tranche maior, depois já não recebem as seguintes porque está cumprido o desidrato de chegar ao topo da carreira com trinta e quatro anos. De qualquer forma, dissemos ao PS e ao PSD que achávamos, que era antes de esperar pela redação final da recuperação do tempo de serviço do Continente para em função das lacunas que pudesse apresentar o próprio diploma, até porque da negociação suplementar o nosso elemento na Comissão, perguntou ao Secretário de Estado, cara a cara, se os docentes que estavam neste momento nos quadros das Regiões Autónomas eram abrangidos por aquela recuperação do tempo de serviço, e ele disse que não.

No entanto, se formos ler o texto do acordo que foi feito com a FNE, não está lá preto no branco, não sabe, e, portanto, por isso é que se calhar seria mais avisado, esperarmos, porque teoricamente aquilo tem que estar publicado antes do dia um de setembro, portanto, seria prudente, até porque se o texto estiver cá fora em agosto, isto até podia ir em plenário em setembro, isto para não ficar, e para não atrasar muito para plenários do Orçamento em que não se pode discutir mais nada.”

O Presidente da Comissão antes de passar a palavra para pedidos de esclarecimento, deixou um repto aos grupos e representações parlamentares em relação a esta última achega da parte da comissão, de que a Comissão está a fazer aquilo que é o trabalho que lhe compete, que foi deliberado em plenário, por unanimidade, uma tramitação urgente, e que estamos a realizá-la, para que na próxima semana possamos analisar estes relatórios e encerramos estes diplomas em



Comissão, mais disse que os mesmos vão à conferência de líderes para, aí sim, deliberarem, se sobe em julho ou em setembro. Dando nota de que isto foi para esclarecer e para tentarmos agilizar um pouco a nossa audição.

O Presidente do SPRA acrescentou que continuam a considerar que, embora estejam em condições excecionais, mas queria que ficasse nas atas, que continuam a considerar que isto é matéria de negociação sindical.

O Presidente da Comissão, abriu o período de esclarecimentos ou de questões aos deputados, inscreveu-se o deputado Joaquim Machado (PSD) e a deputada Andreia Cardoso (PS).

O deputado Joaquim Machado após algumas considerações iniciais, disse que *“a vossa presença aqui decorre de uma proposta do PSD para ouvir presencialmente os sindicatos. O PS votou contra a audição presencial dos sindicatos, ainda que tenha apresentado uma proposta alternativa, que foi vencida nesta Comissão, de vos ouvir apenas, e só, por forma escrita. E, nós entendemos, e continuamos a entender, que esta matéria é muito específica e a riqueza de uma audição presencial não se compara com um parecer escrito que seria enviado eventualmente com a omissão de algumas matérias, que decorrem desta dinâmica e daquilo que é possível através do diálogo, que aqui se pode fazer. Compagina-se com isso, também, a circunstância de entendermos que esta matéria, é matéria laboral, que requer, entre outras coisas, como está a ser feito, a audição pública, que, no momento inicial, o PS também se esqueceu que assim teria que ser. Portanto, assim é que da proposta que fez ao Parlamento é de urgência e de dispensa de exame em comissão. E, só posteriormente, é que fez uma correção por forma a que matéria tivesse só urgência. As outras iniciativas do PSD, CDS, PPM e Chega, permitam-me sublinhar que a nossa proposta é subscrita não só pelo PSD, é destes quatro partidos, que se entenderam sobre o texto da iniciativa legislativa, e fazendo com muito gosto os quatro juntos.*

Esta matéria da nossa parte também foi apresentada com caráter de urgência. E, eu em nome da bancada do PSD, tive a oportunidade de dizer, no plenário de junho, há sensivelmente quinze dias, que isto tinha urgência, mas uma urgência emocional, e foi assim que eu adjectivei a circunstância. E porque é uma urgência emocional?

Os professores dos Açores que estão nessa situação de não ter recuperado ainda os três anos perdidos na transição entre carreiras, precisavam de ter aqui um sinal do Parlamento de que efetivamente estamos todos empenhados em resolver este problema que julgámos resolvido pelo texto, que foi aprovado há um ano. Tanto assim é, que é um texto que genericamente recolheu o consenso e o apoio de todas as partes, incluindo também os sindicatos. Agora, sem prejuízo de algumas matérias que ficaram de fora, mas isto também é natural, e sempre assim foi, e assim



será. E, portanto, estávamos imbuídos de que o assunto estava resolvido, perante factos que apontaram em sentido contrário e impediram de se fazer essa recuperação, o que os professores dos Açores, nessa circunstância, precisavam era de ter a certeza de que o Parlamento estava empenhado a resolver este problema. Porque, do ponto de vista prático, com a entrada em vigor do diploma, só a partir do dia 1 de janeiro de 2025, portanto, resolvida esta parte, damos a garantia de que o assunto vai ser resolvido, não havia pressa. Perante o facto de a proposta do PSD, do CDS, do PPM e do Chega ir além da recuperação do tempo de serviço, para dignificar carreiras, que é de dar aqui a abrangência aos colegas, que tendo trabalhado no Continente, ingressado nos quadros da Região, tendo trabalhado na Madeira e ingressado nos quadros da Região, e em efetividade de funções ficariam numa espécie de purgatório ou de limbo, se quiserem, que não reuniram as condições para recuperar o tempo aqui, nem tendo recuperado na Madeira e não podendo reaver agora aquilo que o Governo da República do PSD, do CDS e do PPM finalmente vai permitir recuperar, ficariam prejudicados.

E, perante um fenómeno que é já de há muitos anos e que se agrava à medida que os colegas vão entrando na aposentação, há falta de professores, ainda que haja mais professores a trabalhar e menos alunos, mas há falta de professores e não podemos ter aqui uma carreira menos atrativa. Queremos, pelo contrário, tê-la mais atrativa, ela continuará com alguma atratividade. Não me parece displicente que é não ter quotas para acesso ao quinto e sétimo escalões, mas não podiam os colegas que aqui trabalham ficarem mais, ou ficarem com prejuízo relativamente aos seus pares do Continente e da Madeira, que agora, finalmente, vão ter o seu tempo contado. Portanto, nós queremos ir mais além do que resolver só o problema identificado da transição intercarreiras. E, nessa medida achamos, e subscrevemos aquilo, que o Dr. António Lucas nos acaba a dizer, também subscrevemos o princípio de que será útil, quer do ponto de vista de prático, convenhamos também para a dignidade, a dignidade legislativa neste caso, do Parlamento dos Açores, esperarmos pelo diploma nacional para, no regional, acomodarmos alguma situação que fique a descoberto ou que, porventura seja mais vantajosa, ainda do que os termos que estão expressos no acordo entre o Governo da República e da FNE. E, portanto, gostava como de questão primeira de perguntar ao SPRA, se é, ou não relevante, as medidas que nós apresentámos para aqueles docentes que tendo trabalhado na Madeira e no Continente, e, agora, integrados nos nossos quadros possam recuperar efetivamente tempo de serviço? E por outro lado, se não é prudente, podermos esperar eventualmente até setembro e não mais do que isso. E quando digo não mais do que isso, é seguramente porque a tramitação desta comissão como o Sr. Presidente José Eduardo disse e, muito bem, fica cumprida, o diploma podendo ir em julho nestas circunstâncias, poderá também ir em setembro com a vantagem de estando publicado o decreto-lei nacional, ser



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

acomodado alguma disposição que aí possa ser contida? Portanto, gostava de ter da parte do SPRA uma resposta a estas duas perguntas.”

Em resposta ao deputado o dirigente sindical disse que “então é assim, se o objetivo das três iniciativas é que ninguém nos Açores faz uma carreira superior a trinta e quatro anos, em nenhuma das três propostas isso está garantido. Pronto, tanto até para aquelas nuances todas que eu referi, parece-me que tanto a proposta do PS como a do PSD, na parte que concerne à recuperação dos três anos perdidos entre carreiras, qualquer uma das propostas, cumpre com esse desidrato.

Relativamente à recuperação do tempo de serviço, volto a dizer, até para não ficarmos mal na fotografia, não é neste caso os sindicatos, são os partidos com assento na Assembleia, que é estar a aprovar agora uma coisa em julho e que depois, em setembro, ou outubro, em novembro garantidamente não, em setembro ou outubro, ou em dezembro, que tem de ir atrás do prejuízo, mas afinal aquilo ficou mal feito. Penso que neste caso nem os professores, nem a sociedade açoriana vai perceber porque é que se vai ter que fazer isso quando se podia ter esperado um mês. Continuo a achar que o importante é que as propostas viessem a garantir o tal desidrato que está no próprio estatuto e que também está nas propostas, que é garantir que as pessoas fazem uma carreira de trinta e quatro anos desde que estejam em serviço efetivo de funções na Região. Quanto a isso, também estamos de acordo, se é para atrair é para atrair. Agora eu queria chamar a atenção também para uma questão que foi levantada pelo senhor deputado, que é assim, tendo em conta o mercado de trabalho, hoje, que já não é o mesmo, de há dez anos que havia professores a mais, nunca houve professores a mais, o que houve foram medidas, que fizeram, quer por via de horários, quer por outros meios, puseram trinta mil pessoas fora do sistema, nomeadamente durante o período da TROIKA. Portanto, professores a mais, nunca houve, mas não havia falta, e agora há falta. E a gente tem que pensar assim: A Região é naturalmente uma região repulsiva de população.

A gente tem dificuldade em fixar as pessoas aqui. Não é por acaso que é uma Região que tem elevados índices de emigração ao longo da sua história. A gente não pode ter uma coisa que não seja pior que os outros. A gente tem que ter uma coisa melhor que os outros. E, portanto, eu acho que esse também devia ser um objetivo político.

Porque é a única forma que a gente tem de atrair as pessoas para cá, é fazer melhor do que o Continente e fazer melhor do que a Madeira. E, portanto, é verdade que isto custa dinheiro, mas também é verdade que se calhar não há nenhum setor, para além da educação, que gere tantas mais valias económicas e sociais, e que, portanto, é que merece o investimento.”



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Para complementar a informação dada pelo colega do SPRA e em resposta ao deputado Joaquim Machado, o dirigente Fernando Vicente acrescentou que, *“é que não deixa de ser pertinente, ou pelo menos de certa forma caricato, que estamos a tentar resolver dois problemas que resultaram da negociação, o problema do ECD publicado, que afinal não foi aquilo que foi negociado e um acordo da FNE no Continente com outro Governo que também resultou de um acordo.*

Estamos a tentar resolver dois problemas que resultam da negociação e que, pelos vistos, passa para a opinião pública que os sindicatos são todos de acordo e afinal parece que há sindicatos que não estão de acordo com aquilo que foi acordado. Nomeadamente, a FNE e eu tenho que dizer isto porque estamos a resolver um problema de um acordo feito com uma estrutura sindical onde nós não nos representamos e infelizmente é tentar pelo menos colmatar aquilo que foi dado por outras estruturas sindicais, representativas dos Açores, que permitem que haja pessoas nos Açores que não sejam contemplados nesse acordo.”

O deputado Joaquim Machado usou o seu direito a réplica, referindo que *“aqui preocupa-nos em resolver o problema dos professores nos Açores, independentemente dos acordos que sejam celebrados no âmbito sindical, com todo o respeito, e tendo também de fazer o favor de reconhecer, nesta matéria, pelo menos eu, enquanto representante, e às vezes responsável pelo PSD sobre essas matérias, nem sempre sou eu, mas creio que temos respeitado sempre a posição dos legítimos representantes dos professores dos Açores, com as suas opções sindicais, não é isso que nos move, nem acho que seja isso que agora nos deve mover. Se o acordo foi feito com todos, se não foi feito com todos, porque sabemos também pela própria experiência que a negociação sindical é um processo de construção que depois tendo o seu fim, que mais não seja também, por aquilo que as leis laborais determinam sobre o processo negocial, é o que passa a valer, com encontro a meio do caminho, embora o meio do caminho não seja, necessariamente equidistante ao ponto de partida de cada uma das partes.*

Mas esta matéria da negociação sindical que o presidente António Lucas aqui referiu, parece-me importante e que se compagina com uma das minhas perguntas iniciais, que é um diploma regional não sendo aprovado em julho, daqui a quinze dias, há espaço para a realização da negociação sindical, o que de contrário não fica verdadeiramente observado. Portanto, folgo muito ter ouvido a posição do SPRA quanto à prudência, que pode e deve haver no sentido disto, a expressão é que seria mais avisado ficar para a setembro, exatamente para ver o que é que a nível nacional vai ser decidido e conformarmos o diploma regional com as normas que vierem ali a ser estabelecidas. Mas sobre a parte da negociação sindical gostava também que se pronunciassem mais um bocadinho sobre este processo, que estamos aqui a construir e que terá o seu epílogo ou em julho ou em setembro.”



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Presidente do SPRA em resposta ao deputado referiu que *“a lei sobre a negociação sindical é uma lei da República, portanto são direitos, liberdades e garantias. No entanto, o nosso sistema político tem uma nuance relativamente ao do Continente. É porque as iniciativas do Governo, embora tenham que ir à Assembleia Legislativa Regional, são iniciativas do Governo numa leitura da lei tem que obrigatoriamente ser alvo de processo de negociação sindical. Quando as iniciativas são dos partidos isso já não é tão claro, e, portanto, quando eu estou, quando eu disse isto, tenho essa consciência que não é garantido que eu ganhasse numa queixa para o Tribunal Constitucional, que eu ganhasse, que quando a iniciativa é do partido também era obrigado a fazer a negociação nos termos da lei. Mas o que eu acho é que não devemos perder, de vista o princípio que é, no mínimo, sempre que possível e quando as iniciativas mesmo sendo dos partidos devem ser objeto de algum acordo negocial, nem que seja parcialmente, sabemos que nunca há acordos totais, mas que isso estivesse na mente dos partidos, quando têm essas iniciativas.”*

A deputada Andreia Cardoso tomou da palavra para fazendo algumas considerações iniciais, dizer que o Partido Socialista, quando deu entrada da sua iniciativa, deu entrada com pedido de urgência e como está expresso no texto dessa urgência, o propósito dessa urgência é que a tramitação decorresse e que a proposta fosse apreciada no plenário do mês de julho.

E continuou: “Conforme fez o PS, fizeram os demais partidos, cujas iniciativas se sucederam, nomeadamente a Iniciativa Liberal e a Coligação com o Chega. Essas iniciativas, esse requerimento de urgência foi aprovado, qualquer um deles, por unanimidade no plenário.

Acresce que no regimento da Assembleia não existe nenhuma forma de urgência emocional, existe urgência e urgência que tem de ser invocada por cada um dos partidos e que é deliberada e foi. Todos os pressupostos que hoje aqui são invocados eram conhecidos de qualquer um dos partidos à data da submissão dos requerimentos de urgência.

E, portanto, tendo os mesmos sido deliberados, naturalmente, que não é, nem tão pouco à conferência, se sobrepõe àquilo que foi a urgência deliberada no plenário. Isto é importante que todos tenhamos consciência. Claro que há sim um recurso que é possível, que é os partidos que invocaram a urgência retirarem essa urgência. Isso é sempre possível e, portanto, a sua iniciativa, a iniciativa dos partidos vir a ser apreciada noutra momento, que não no plenário de julho, mas estas questões são importantes para que haja clareza e transparência no processo que se segue. Isto em primeira instância. Depois, este empenhamento em resolver e o sinal é dado, claro, pela iniciativa, pelo momento em que cada um dos partidos tomou a iniciativa. Mas é sobretudo no momento da aprovação, do texto final das iniciativas. Bem se vê aquilo que já foi invocado aqui pelos sindicatos e dito que aquilo que foi aprovado na Assembleia não era exatamente aquilo que tinha sido negociado pelos sindicatos. Portanto, todos os sinais são importantes, mas aquilo que



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

toma letra de lei é que, efetivamente, conta, portanto, até ao momento da aprovação, tudo pode ser um processo negocial, de auscultação, mas o que conta é o momento da aprovação, isto, em primeira instância. Depois também dizer o seguinte, já foi dito aqui pelo anterior sindicato e agora já foi reafirmado aqui pelo SPRA que o Partido Socialista teve a oportunidade de discutir a sua iniciativa com cada um destes sindicatos.

E, portanto, reconhecemos, contudo, que há sempre oportunidades de melhoria e o aperfeiçoamento é sempre possível até ao momento da votação final. E isto é um aspeto relevante, sem prejuízo de tudo isto, eu também gostava de deixar claro aqui uma questão, quando se delibera a urgência de uma iniciativa e de uma iniciativa desta natureza, em que é obrigatória a auscultação e colocada a auscultação pública, mas sem prejuízo disso, na última reunião desta Comissão, quando se deliberaram as diligências desta iniciativa, tendo em conta o calendário das reuniões, o Partido Socialista propôs a auscultação dos sindicatos, mas atendendo ao calendário desta comissão o que era possível perceber é que só seria possível essa auscultação por escrito e não presencial. Para que a auscultação presencial que veio a ser deliberada na Comissão fosse possível, o Partido Socialista prescindiu de um dos dias das suas jornadas parlamentares para podermos estar aqui hoje. Esta é que é a verdade dos fatos, permitindo assim ao Sr. Presidente da Comissão que diligenciasse junto dos sindicatos a audição presencial que estamos aqui hoje a fazer. Isto porque a manipulação da informação pode servir algum propósito, mas não serve aquilo que é no fundo, o propósito maior que é servir os professores. neste aspeto muito particular, de incentivo à fixação de professores na Região e de eliminar uma injustiça, que foi criada em 2023, e, portanto, é este o propósito que nos move. Depois também há aqui uma questão, a proposta do Partido Socialista, como aqui foi muito bem evidenciada, restringe-se a um dos aspetos, é verdade, a iniciativa do PSD da coligação é mais vasta e pende sobre um outro aspeto, e é sobre esse outro aspeto que há necessidade eventualmente de temporizar com a legislação que vier a ser produzida a nível nacional, não sobre a componente que o PS apresenta na sua iniciativa. E eu acho que isto é importante que fique aqui claro, porque eu percebo que para nós, é urgente resolver uma questão. Havia duas questões em cima da mesa, tivemos a oportunidade de falar sobre elas e também tínhamos a consciência de que eventualmente havia aqui um encadeamento com aquilo que tinha sido acordado, mas ainda não legislado, portanto, estamos perfeitamente conscientes disso e eu peço desculpa pelo tempo que vos tomei, mas entendo que era importante que estas questões fossem evidenciadas. E quanto a mim, ainda, mas eu queria dizer-vos que já tínhamos tido oportunidade de falar sobre isto, há no fundo, duas questões que são urgentes de resolver, uma que não carece de temporização com aquilo que vai ser resolvido a nível nacional e outra que carece que foi sobre aquela que nós destacamos na nossa iniciativa.



Sem prejuízo de tudo isso, também tive oportunidade de vos transmitir em reunião mantida no início do mês de junho, que naturalmente a nossa proposta ainda pode a todo o tempo ser melhorada, mas para isso é que também serve a auscultação, seja por escrito, seja presencial, seja mais alargada ou restrita aos sindicatos. Portanto estamos aqui disponíveis para as melhorias que forem necessárias fazer, dentro daquilo que é e que foram as deliberações já anteriormente tomadas.”

Em resposta o presidente do sindicato disse que tínhamos entrado num nível de discussão que é mais dos partidos políticos do que do Sindicato e, portanto, referiu que não tinha nada a acrescentar, e que cada um há de assumir os custos políticos ou os benefícios políticos de cada uma das suas decisões.

O Presidente da Comissão, abriu a segunda ronda de pedidos de esclarecimentos ou de questões aos deputados, inscreveu-se a deputada Inês Sá (PS) e o deputado Joaquim Machado (PSD).

No uso da palavra a deputada Inês Sá começou por chamar a atenção para o facto de que o Partido Socialista continua a defender a urgência da sua proposta, exatamente pelo facto de entender ser urgente tudo aquilo que possa e deva servir de incentivo à fixação dos docentes na nossa Região. Mais referiu que sabem que o panorama nacional não é muito diferente, mas enquanto deputada regional preocupa-a o que se passa a nível Regional, *“e preocupa-nos acima de tudo que haja professores, eventualmente, que ponderem ir embora ou outros que até ponderem não vir para a Região pelo facto da injustiça criada com o novo Estatuto da Carreira Docente nesta última versão em 2023.*

E a urgência prende-se exatamente com o sinal que nós queremos dar a esses professores, evidentemente, e achamos sempre que quando muito é a destempo, porque achamos até que vamos estar, no fundo a correr atrás de um prejuízo já causado em 2023. Sobre esse prejuízo causado eu não posso deixar de referir, que até, porque já diversas vezes foi aqui dito, e ainda hoje foi aqui dito que julgavam resolvido o problema há um ano. E eu recordo que no dia sete de maio houve uma reunião entre os sindicatos e a senhora Secretária Regional da Educação Cultura e Desporto e que na altura a estrutura sindical, o SPRA, disse publicamente o seguinte: «a reunião fica ainda marcada pela quebra de compromisso de recuperar todo o tempo de serviço perdido na transição entre carreiras para todos os docentes a exercer funções no sistema educativo regional», acrescentou também, e continuo a citar, «este compromisso foi assumido pela senhora Secretária Regional da Educação, Cultura e Desporto na negociação do Estatuto e foi expresso publicamente em vários comunicados do Governo Regional».



A questão que eu gostaria de colocar para de uma vez por todas ficar claro para os açorianos e para todos os docentes sobre esta matéria, é se de facto isso havia sido prometido, esta recuperação, em negociação? E se de facto foi prometido, em caso afirmativo, a minha pergunta é o que é que levou a que se tivesse retrocedido neste aspeto? Porque é que após o negociado o diploma tenha saído e se eu bem me recordo, o próprio sindicato fez diversos alertas no sentido da injustiça que ele estava a causar, isto não aconteceu em março deste ano, isto já vem acontecendo, se bem me recordo e a comunicação social não me falha, desde 2022, que existem alertas. Eu gostava que ficasse claro, ou de pelo menos que me pudessem esclarecer se é de facto verdade que este assunto é um assunto que já está identificado há algum tempo e que não foi agora, no início de 2023, que nós identificamos este problema.”

O dirigente António Lucas começou por dizer que no processo negocial, isso foi apresentado como uma medida de atratividade da profissão na Região. E continuou dizendo: *“Tendo em conta que isto não está previsto nem na Madeira, nem no Continente. Quando negociamos o Estatuto em 2015, ainda com o Governo do PS, nós chamámos à atenção que aquela carreira de trinta e quatro anos para muitos docentes, seria trinta e cinco, trinta e seis, trinta e sete, trinta e oito, trinta e nove, quarenta e até tínhamos um caso com quarenta e um. E na altura, o que propusemos, também devo lembrar que nessa altura estávamos todos congelados e não podia haver valorizações salariais, o que nós propusemos era que para que isso ficasse tudo resolvido, era que as pessoas fossem todas reposicionadas no escalão, que tinham direito em função do tempo que estava a ser contado.”*

Lembrou que estava congelado, e que na altura o que lhes foi dito, foi: *“não tenho dinheiro para fazer isso, e que o diploma saiu em dezembro de 2015 e que isso foi negociado uns meses antes, não sei precisar. E, que na altura o que o Secretário lhes disse, foi o melhor que eu consigo fazer é garantir que ninguém faz mais de trinta e sete, que não era o ideal, mas era melhor do que ter gente a fazer quarenta.”*

Acrescentou que *“para se perceber que já na altura a gente tinha a noção que a resolução destes problemas só se resolvia com o reposicionamento de todos. Daí a questão dos três anos, para se perceber porque é que estão em causa apenas três anos e não mais, ou seja, a maioria dos docentes sem esta medida faz trinta e sete anos.”*

Em relação, e voltando, à questão colocada disse que quando viram a redação final, verificaram que não batia a bota com a perdigota, que a medida que tinha sido negociada para ser uma medida de atração afinal era uma medida muito limitativa. E finalizou: *“Obviamente a gente só teve a certeza de que isto ia-se concretizar desta forma quando começam a sair listas, que é o ato administrativo que consagra exatamente aquilo que está na lei, e, portanto, a questão é esta.”*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O deputado Joaquim Machado começou por referir que a reforma pode trazer algumas divergências na linearidade do discurso, mas que acha que traz muita experiência, que é sempre útil para fazer uma devida apreciação de tudo e também disto.

E continuou dizendo: *“Vão-me permitir só fazer uma pequena introdução, que é para corrigir uma coisa que disse a Senhora Deputada Andreia Cardoso, nós não estamos aqui reunidos, nós estamos aqui com os sindicatos, presencialmente, porque o Partido Socialista abdicou de um dia das suas jornadas. Nós estamos a ouvir, presencialmente, o SPRA, como já dizemos com o SDPA, porque a Comissão deliberou por meio-dia, ainda com o voto contra do PS a audição dos sindicatos e, portanto, democraticamente, legitimamente e também com toda a observação das disposições regimentais, é que levaram a audição do sindicato. Hoje, o outro dia, não foi o Partido Socialista que é o bonzinho, o bonzinho neste processo, que dispensou o dia das suas jornadas para ouvir os sindicatos. Não. É exatamente o contrário. O Partido Socialista, se calhar, perdeu o dia das suas jornadas para observar uma deliberação democrática desta Comissão, porque a deliberação então tomada, não havia maneira de dar a volta a isto, se não fosse para fazer isto.”*

E retomando o assunto questionou o dirigente do SPRA *“se vê algum prejuízo para os docentes dos Açores, considerando que qualquer uma das 3 propostas só entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2025, se for decidido só a parte relativa à recuperação do tempo de serviço intercarreiras em setembro, se traz algum prejuízo prático e efetivo para os docentes dos Açores, considerando que qualquer um dos diploma em análise só entrar em vigor no dia um de janeiro de 2025.”*

E por outro lado, questionou: *“se é ou não é prudente, também porque queremos resolver o tempo congelado e não recuperado por docentes que tendo prestado esse serviço no Continente ou na Madeira entretanto, ingressaram em efetividade de funções no sistema educativo regional, se não é prudente, fazê-lo depois da publicação do decreto-lei Nacional, para conformar o diploma regional, com alguma disposição que seja incluída naquele diploma nacional e que entra em confronto com aquilo que nós aqui temos para decidir.”*

O dirigente sindical António Lucas respondeu, que objetivamente, e tendo em conta que o que vier a ser aprovado, só produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro, qualquer uma das coisas seja a recuperação dos três anos em carreira, seja a matéria da recuperação do tempo de serviço congelado não tem um momento prático, nem do ponto de vista sindical, nem do ponto de vista dos professores.

Disse também que já se está aqui a discutir se há ganhos político-partidários, e que não se pronuncia sobre isso, que os timings são de cada um, e que os benefícios ou os riscos políticos têm de ser assumidos por cada um. E que, quando lhe apresentaram as coisas que disse exatamente a



mesma coisa aos dois partidos, que é aquilo que pensam que é, era mais avisado sobre a recuperação do tempo de serviço congelado esperar pela redação do nacional.

O dirigente Fernando Vicente disse que: *“até porque não conhecemos o teor do decreto nacional, ele até pode vir, se vier de acordo com a última legislação nacional de recuperação do tempo parcelar feito pelo Governo socialista de António Costa, prescinde de qualquer disposição legal regional. Afinal de contas, ele diz lá que todos os professores recuperam o tempo, que lhes falta independentemente de onde estão, e que basta não trazer, que estejam a lecionar nas escolas dependentes do Ministério da Educação, basta esta frase ser retirada que já inclui todos os docentes, ora esta iniciativa nacional pode vir a abranger todos e se calhar não é necessário estarmos a introduzir especificidades, porque quanto mais especificamos, quanto mais queremos tapar buracos mais abrimos outro. Acho que dissemos isso também na reunião que ontem tivemos, eu próprio disse que quanto mais a legislação começa a espalhar e tentar apanhar tudo aquilo que é deixado na possível lacuna da lei, por isso é que nós não assinámos o acordo, porque não contemplava tudo. Estamos, se calhar, a poder cometer um erro.”*

O dirigente sindical António Lucas pediu para acrescentar, *“que até depois de estar publicado o nacional e vamos admitir que tem esta abrangência, mas pode ser útil fazermos alterações, por exemplo, para aqueles casos em que eu disse que era preciso aumentar uma das tranches para que cumpra os trinta e quatro anos, mas já estamos a fazer sobre uma coisa que já existe e que estamos a fazer claramente um melhoramento e medidas de atração da carreira docente da Região.”*

O dirigente Fernando Vicente pediu a palavra para acrescentar que independentemente do tempo de serviço, é necessário separar o tempo de serviço congelado e o tempo de serviço intercarreiras, deu o exemplo da colega do sindicato, que trabalha nos Açores e que está nos Açores, e que com este diploma não recupera o intercarreiras com o que está no decreto legislativo regional do Estatuto da Carreira Docente, mas se mantiver todo o articulado que vem abaixo, que não é mexido nesta proposta, há a garantia de que um número significativo de professores que estão nos Açores, sempre estiveram, e que recuperam intercarreiras, fazem mais de trinta e quatro anos de serviço, e isso não deve acontecer. Acho que também deve mover os senhores deputados, devem dar uma garantia aos professores dos Açores que nos estão a ouvir e que vão saber desta audição e que precisam de ver a sua situação resolvida.

E finalizou: *“há um número significativo de pessoas, não são assim tantos, mas é significativo no sistema, ainda está muito longe da aposentação e que poderá vir a ser ultrapassado, por exemplo, por outros colegas com menos tempo de serviço, que são ultrapassados por pessoas que têm mais*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

tempo de serviço, pelo facto, de estarem num escalão superior, porque esta divisão de tempo de serviço intercarreira estar espartilhada em 50%, 50% e isto poderá causar desigualdades e injustiças e deve haver esta garantia de que os docentes em serviço efetivo nos Açores não façam mais do que trinta e quatro anos de serviço.”

O Presidente da Comissão, abriu a terceira ronda de pedidos de esclarecimentos ou de questões aos deputados, inscreveu-se o deputado Joaquim Machado (PSD).

O deputado Joaquim Machado no uso da palavra questionou o dirigente sindical relativamente ao número de professores que se encontravam nessa situação?

Em resposta o dirigente sindical disse que eram cento e poucos professores.

CAPÍTULO V

SÍNTESE DA POSIÇÃO

- **Do Partido Social Democrata (PSD):**
Aprova o relatório e emite parecer **favorável** face à presente iniciativa.
- **Do Partido Socialista (PS):**
Aprova o relatório e emite parecer de **abstenção com reserva de posição para Plenário** face à presente iniciativa.
- **Do Partido Chega (CH):**
Aprova o relatório e emite parecer **favorável** face à presente iniciativa.
- **Do Centro Democrático Social - Partido Popular (CDS - PP):**
Aprova o relatório e emite parecer **favorável** face à presente iniciativa.
- **Da Iniciativa Liberal (IL)**
Aprova o relatório e emite parecer de **abstenção com reserva de posição para Plenário** face à presente iniciativa.

CAPÍTULO VI

VOTAÇÃO DOS PARTIDOS

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite parecer **favorável** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do PS** emite parecer de **abstenção com reserva de posição para Plenário**, relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CH** emite parecer **favorável** relativamente à presente iniciativa.



O **Grupo Parlamentar do CDS-PP** emite parecer **favorável** relativamente à presente iniciativa.

A Representação **Parlamentar do IL** emite parecer **de abstenção com reserva de posição para Plenário**, relativamente à presente iniciativa.

CAPÍTULO VII

CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão de Política Geral deliberou, por maioria, com votos a favor do PSD, Chega e CDS-PP e com as abstenções com reserva de posição para Plenário do PS e do IL, emitir parecer favorável, relativamente ao **Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 12/XIII – “Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 23/2023/A, de 26 de junho – Estatuto da carreira docente da Região Autónoma dos Açores”**.

Velas, 5 de julho de 2024

A Relatora

Maria Isabel Teixeira

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

José Gabriel Eduardo